



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 527/2023

Processo Número: **28735/2023** | Data do Protocolo: 19/09/2023 18:00:49

Autoria: **Luiz Claudio Marcolino**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, Eleuses Vieira de Paiva, informações sobre transferência da gestão do setor de Tuberculose, do Hospital Nestor Goulart Reis, do município de Américo Brasiliense, à Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FAEPA).



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300034003500310030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário de Estado da Saúde, Eleuses Vieira de Paiva, requisitando-lhe as informações a seguir.

1. Qual o modelo de contrato que será adotado com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FAEPA), na gestão do Hospital Nestor Goulart Reis, do município de Américo Brasiliense?
2. Os 145 servidores públicos, altamente qualificados e especializados no atendimento à Tuberculose, serão absorvidos pela Organização Social Faepa?
3. Está garantida a presença do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo (SindSaúde-SP) na construção do contrato de gestão junto a Faepa?
4. Considerando o ano de 2022, qual o número de atendimentos especializados em Tuberculose prestados pela unidade?
  - a. Deste total, qual o percentual de atendimento a cidadãos provenientes da Cracolândia, na capital paulista?
  - b. Deste total, qual o percentual de atendimento específico a tratamento de Tuberculose?
    - i. Quais as cidades de origem destes atendimentos?

### JUSTIFICATIVA

O Hospital Estadual Nestor Goulart Reis foi inaugurado no ano de 1958 para internação de pacientes portadores de tuberculose, chegando a ter 672 leitos ativos. Passou ao longo de 50 anos de existência por diversas missões assistenciais.

Mesmo com um histórico de deterioração e reformulação ao longo dos anos, a unidade tornou-se referência no estado e é a única especializada em atendimento a pessoas com tuberculose em todas as suas formas, entre elas: Pulmonar, Ganglionar, Pleural, Óssea e Cutânea.

Atuando em defesa dos servidores públicos da saúde do Estado de São Paulo, Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo (SindSaúde-SP) tem enfrentando com coerência o processo de terceirização da unidade, chamando a atenção, mais uma vez, para a transferência de gestão para uma organização social que já atuando em setores da unidade, mas, especificamente quanto ao tratamento de pessoas com tuberculose, tem causado grande apreensão.

Ocorre que os servidores que atuam na unidade detém alta qualificação, conhecimento e experiência para o atendimento aos diversos tipos de tuberculose, inclusive, acolhendo pessoas em tratamento pelo uso de entorpecentes advindos da capital, da região conhecida como Cracolândia, e de outras localidades que enfrentam o mesmo problema de saúde pública.

A preocupação do Sindicato e deste mandato é quanto à manutenção da qualidade da prestação de serviços essencial a todo o estado de São Paulo e a indiscutível necessidade de manutenção dos servidores alocados na unidade.

Assim, o requerimento ora apresentado tem como objetivo trazer à Comissão de Saúde, informações específicas sobre o modelo do contrato para terceirização do setor do Hospital Nestor Goulart Reis, da





cidade de Américo Brasiliense, que trata a tuberculose, e quais os reflexos que esta decisão administrativa poderá trazer à população do estado de São Paulo.

**Luiz Claudio Marcolino**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330037003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330037003900360037003A005000

Assinado eletrônicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 19/09/2023 17:58

Checksum: **15D53744BAE710693EDDE4F39FEE0901A44330156F7A006DF9CB80F39C24690C**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330037003900360037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.